




ORÇAMENTO ESCOLA NOSSA SENHORA DE LURDES

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																		
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA: 02/02/2017 BDI: 24,52%															
	ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>Rubrica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>03/2016</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2016/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,86%</td> <td>50,86%</td> <td>01/2017</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	Rubrica	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,86%	01/2017
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	Rubrica														
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016															
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,86%	01/2017														
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE																
	UNIDADES:	1.0UNI																
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32																

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	REVESTIMENTOS						234,20
1.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	8,70	26,92	234,20
2	COBERTA						6.386,60
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	218,85	27,61	6.042,45
2.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	5,00	68,83	344,15
3	PISOS						305,69
3.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	11,10	27,54	305,69
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.168,33
4.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	500,00	3,34	1.670,00
4.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	6,00	65,28	391,68
4.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	16,00	84,10	1.345,60
4.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	152,21	761,05
5	PINTURA						9.225,15
5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	414,41	12,85	5.325,17
5.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	31,50	12,23	385,25
5.3	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	218,85	16,06	3.514,73
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.196,46
6.1	00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	3,00	113,80	341,40
6.2	I6120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00	9,33	27,99
6.3	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	275,69	827,07
7	SERVIÇOS DIVERSOS						1.854,62
7.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	6,00	96,09	576,54
7.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	218,85	5,84	1.278,08
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS						4.349,25
8.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	501,21	1.503,63
8.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	6,00	474,27	2.845,62
						Valor Orçamento (A):	27.720,38
						Valor Encargos (B):	7.671,44
						Total sem Encargos (A - B):	20.048,86
						Valor BDI (C):	6.797,02
						Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
						Valor Total (A + C + D):	34.517,32
Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezessete reais e Trinta e Dois centavos							



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRÁ:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA:	02/02/2017
ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	BDI:	24,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
UNIDADES:	1.0UNI	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO 88,86% 50,86% 01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	Total parcela
1	REVESTIMENTOS	234,20	100,00 %	100,00 %
			234,20	234,20
2	COBERTA	6.386,60	100,00 %	100,00 %
			6.386,60	6.386,60
3	PISOS	305,69	100,00 %	100,00 %
			305,69	305,69
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.168,33	100,00 %	100,00 %
			4.168,33	4.168,33
5	PINTURA	9.225,15	100,00 %	100,00 %
			9.225,15	9.225,15
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.196,46	100,00 %	100,00 %
			1.196,46	1.196,46
7	SERVIÇOS DIVERSOS	1.854,62	100,00 %	100,00 %
			1.854,62	1.854,62
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.349,25	100,00 %	100,00 %
			4.349,25	4.349,25
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.797,02	100,00 %	100,00 %
			6.797,02	6.797,02
		34.517,32	34.517,32	34.517,32



Pedro Campêlo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0610414704

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES			BDI:	24,52%
ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE			PPRA:	87,01%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE			DATA DESONERAÇÃO:	03/2016
UNIDADES:	1.0JUN			DATA DESONERAÇÃO:	01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32			SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI:	2016/12 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDITO
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	218,85	27,61	6.042,45	21,7979	21,80
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	414,41	12,85	5.325,17	19,2104	41,01
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	218,85	16,06	3.514,73	12,6793	53,69
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	UN	6,00	474,27	2.845,62	10,2655	63,95
C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	500,00	3,34	1.670,00	6,0245	69,98
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	501,21	1.503,63	5,4243	75,40
C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	16,00	84,10	1.345,60	4,8542	80,26
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	218,85	5,84	1.278,08	4,6106	84,87
C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	3,00	275,69	827,07	2,9836	87,85
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	152,21	761,05	2,7455	90,60
C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	6,00	96,09	576,54	2,0798	92,68
C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	6,00	65,28	391,68	1,4130	94,09
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	31,50	12,23	385,24	1,3898	95,48
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	5,00	68,83	344,15	1,2415	96,72
00010420	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	113,80	341,40	1,2316	97,95
C-1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	11,10	27,54	305,69	1,1028	99,05
C-3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	8,70	26,92	234,20	0,8449	99,90
15120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	3,00	9,33	27,99	0,1010	100,00
			1.678,26				
					Subtotal até 100,00%		27.720,30
							-0,01
							27.720,30

Subtotal até 100,00% **27.720,30**
Outros **-0,01**
Valor total do Orçamento **27.720,30**


Pedro Campêlo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0819444704





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA:	02/02/2017	BDI:
	ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:
	UNIDADES:	1.0UNI	SINAPI:	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,01%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32				50,86%

1.1. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,600000	13,46	8,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	9,13	5,48
Total:					13,55

SERVICOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,025000	534,58	13,36
Total:					13,36

Valor Simples:	17,17
Valor Encargos (87.01%):	9,75
Valor com Encargos:	26,92
Total Geral:	26,92

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,100000	13,46	14,81
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,100000	9,13	10,04
Total:					24,85

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,000000	0,46	2,76
Total:					2,76

Valor Simples:	16,05
Valor Encargos (87.01%):	11,56
Valor com Encargos:	27,61
Total Geral:	27,61

2. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)


MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000	10,47	10,47
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000	13,46	13,46
Total:					23,93

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,500000	2,84	9,94
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,120000	9,40	1,13
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,500000	1,35	4,72
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,330000	21,88	29,10
Total:					44,89

Valor Simples:	57,69
Valor Encargos (87.01%):	11,14
Valor com Encargos:	68,83
Total Geral:	68,83

3.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA:	02/02/2017	BDI:	4,52%
	ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	HORA:	87,01%	ISS:	-
	UNIDADES:	1.0UNI	SINAPI:	2016/12 COM DESONERAÇÃO	50,66%:	01/2017
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32				

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,000000	13,46	13,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,150000	9,13	10,50
				Total:	23,96

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,018200	46,00	0,84
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,480000	0,50	2,74
				Total:	3,58

Valor Simples: 16,39
 Valor Encargos (87.01%): 11,15
 Valor com Encargos: 27,54

Total Geral: 27,54

4.1. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,101160	10,47	1,06
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,101160	13,46	1,36
				Total:	2,42

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11172 FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	0,938029	0,98	0,92
				Total:	0,92

Valor Simples: 2,21
 Valor Encargos (87.01%): 1,13
 Valor com Encargos: 3,34

Total Geral: 3,34

4.2. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	10,47	11,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	13,46	14,81
				Total:	26,32

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11368 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,000000	38,95	38,95
				Total:	38,95

Valor Simples: 53,03
 Valor Encargos (87.01%): 12,25
 Valor com Encargos: 65,28


Total Geral: 65,28

4.3. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	10,47	11,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,100000	13,46	14,81
				Total:	26,32



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 OFIS 258
 34,52%
 Rubrica
 03/2016

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA:	02/02/2017	BDI:	
	ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	FORTE:	SEINFRA	VERBA:	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE		SINAPI		2016/12 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 01/2017
	UNIDADES:	1.0UNI				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32				

MATERIAIS						
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,000000	57,77	57,77
					Total:	57,77
					Valor Simples:	71,85
					Valor Encargos (87.01%):	12,25
					Valor com Encargos:	84,10
					Total Geral:	84,10

4.4. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,000000	10,47	31,41	
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,000000	13,46	40,38	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,500000	9,13	22,82	
					Total:	94,62

MATERIAIS						
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,000000	1,21	14,52
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,000000	1,06	1,06
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,000000	2,10	2,10
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,100000	8,30	0,83
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,000000	3,20	9,60
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,000000	2,10	2,10
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,000000	0,69	2,07
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,000000	16,23	16,23
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,000000	0,83	1,66
					Total:	57,58
					Valor Simples:	108,17
					Valor Encargos (87.01%):	44,04
					Valor com Encargos:	152,21
					Total Geral:	152,21

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,321428	10,47	3,37	
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,367346	13,46	4,94	
					Total:	8,31

MATERIAIS						
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,045918	10,46	0,48
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,229591	0,55	0,13
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,110204	16,64	1,83
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,156122	13,45	2,10
					Total:	4,54





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA:	02/02/2017	BDI:	04,52%		
	ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE		SINAPI		2016/12 COM DESONERAÇÃO		88,66% 50,66%
	UNIDADES:	1.0UNI						01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32							

Valor Simples: 8,98
 Valor Encargos (87.01%): 3,87
 Valor com Encargos: 12,85

Total Geral: 12,85

5.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,312210	10,47	3,27
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,356811	13,46	4,80
Total:					8,07

ATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,035681	10,46	0,37
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,142724	12,00	1,71
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,115964	16,18	1,88
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,356811	0,55	0,20
Total:					4,16

Valor Simples: 8,47
 Valor Encargos (87.01%): 3,76
 Valor com Encargos: 12,23

Total Geral: 12,23

5.3. 40905 - VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	1,000000	0,32	0,32
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,046800	11,03	0,52
00010475 VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SINAPI	L	0,270000	18,46	4,98
Total:					5,82

SERVICOS DIVERSOS

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,400000	16,36	6,54
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,300000	12,29	3,89
Total:					10,23

Valor Simples: 12,66
 Valor Encargos (88.66%): 3,40
 Valor com Encargos: 16,06

Total Geral: 16,06

6.1. 00010420 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010420 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	1,000000	113,80	113,80
Total:					113,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:	02/02/2017	BDI:	24,52%		
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%
ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO		88,66%	50,66%	01/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE						
UNIDADES:	1.0UNI						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32						



Valor Simples: 113,80
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 113,80
 Total Geral: 113,80

6.2. I6120 - TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I6120 TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" (PADRAO MUTIRAÓ)	SEINFRA	UN	1,000000	9,33	9,33
				Total:	9,33

Valor Simples: 9,33
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 9,33
 Total Geral: 9,33

6.3. C4770 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,500000	10,47	15,70
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,500000	13,46	20,19
				Total:	35,90

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,000000	16,06	16,06
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,840000	0,38	0,32
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,000000	77,50	77,50
I9073 CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VALVULA	SEINFRA	UN	1,000000	145,90	145,90
				Total:	239,78

Valor Simples: 258,97
 Valor Encargos (87.01%): 16,72
 Valor com Encargos: 275,69
 Total Geral: 275,69

7.1. C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,800000	10,47	8,38
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,500000	13,46	33,65
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,500000	9,13	31,96
				Total:	73,99

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,500000	1,33	8,64
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,400000	3,96	13,46
				Total:	22,11



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32

DATA:	02/02/2017	BDI:	OFFER 261
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	
SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	88,86%	



Valor Simples: 61,67
 Valor Encargos (87.01%): 34,42
 Valor com Encargos: 96,09

Total Geral: 96,09

7.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,639650	9,13	5,84
Total:					5,84

Valor Simples: 3,12
 Valor Encargos (87.01%): 2,72
 Valor com Encargos: 5,84

Total Geral: 5,84

8.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVIÇOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,000000	248,61	248,61
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,000000	24,92	49,84
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,000000	202,76	202,76
Total:					501,21

Valor Simples: 444,71
 Valor Encargos (87.01%): 56,50
 Valor com Encargos: 501,21

Total Geral: 501,21

2. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,750000	10,47	39,26
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,750000	13,46	50,48
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,400000	13,46	18,84
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,400000	9,13	12,78
Total:					121,36

MATERIAIS

10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,010600	48,00	0,49
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,000000	98,05	98,05
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,720000	0,74	1,27
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,720000	0,50	0,86
11030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,000000	5,90	17,70
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,000000	52,50	52,50
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,000000	15,60	15,60
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,000000	0,27	2,16
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,000000	158,00	158,00
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,250000	9,40	2,35
11819 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,000000	0,65	3,90



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	DATA :	02/02/2017	BDI :	34,52%
ENDEREÇO:	SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE	FORTE	VERSÃO	NDRA	INDIC. DATA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	
UNIDADES:	1.0UNI	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	88,88% 50,88%	01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 34.517,32				

Total:	352,88
Valor Simples:	417,78
Valor Encargos (87.01%):	56,49
Valor com Encargos:	474,27
Total Geral:	474,27

Pedro Campêlo Nogueira
Pedro Campêlo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA: 48584/ CE
RNP: 0810414704

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
 LOCAL: SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

=	EXT.	X	EXT.	=	AREA
=	2,00	X	3,00	=	6,00

EXTENSÃO DAS PAREDES

=	EXT.	X	QUANT	=	EXT. T
=	5,30	X	7,00	=	37,10
=	6,25	X	2,00	=	12,50
=	7,00	X	2,00	=	14,00
=	5,00	X	2,00	=	10,00
=	6,30	X	2,00	=	12,60
=	3,40	X	1,00	=	3,40
=	2,25	X	1,00	=	2,25
=	4,65	X	2,00	=	9,30
=	5,00	X	1,00	=	5,00
=	4,05	X	2,00	=	8,10
=	6,60	X	2,00	=	13,20
=	4,15	X	1,00	=	4,15
=	2,35	X	2,00	=	4,70
=	2,20	X	2,00	=	4,40
=	1,10	X	2,00	=	2,20
			TOTAL	=	142,60

COBERTURA

RETELHAMENTO COM TELHA ATÉ 20% NOVA

=	EXT. 1	X	EXT. 2	=	AREA
=	3,50	X	3,25	=	11,38
=	1,60	X	3,20	=	5,12
=	1,50	X	3,20	=	4,80
=	6,60	X	6,00	=	39,60
=	5,90	X	7,00	=	41,30
=	4,75	X	2,60	=	12,35
=	6,50	X	2,50	=	16,25
=	7,05	X	5,00	=	35,25
=	7,26	X	6,00	=	43,56
=	5,00	X	3,30	=	16,50
			TOTAL	=	218,25

26,05
 6
 4,3416667

REVESTIMENTOS

REBOCO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA

=	EXT PAREDES	X	ALT.	=	8,70
	12,83		0,50	=	6,42
	7,60		0,30	=	2,28

PISOS

PISO CIMENTADO

=	EXT.	X	LARG	X	QUANT	=	AREA
=	12,00	X	0,80	X	1,00	=	7,20
=	6,50	X	0,80	X	1,00	=	3,90
					TOTAL	=	11,10

PINTURA

PINTURA

=	AMBIENTE	>	AREA	
=	ÁREA PAREDES X ALT X FACE	>	414,41	TUDO O PRÉDIO
	TOTAL	=	414,41	

PORTAS

=	LARG	X	ALTURA	X	QUANT	X	FATOR	=	AREA
=	0,70	X	2,10	X	6,00	X	2,50	=	22,05
=	0,60	X	2,10	X	3,00	X	2,50	=	9,45
					TOTAL			=	31,50

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

=	AREA	=	31,50
---	------	---	-------

VERNIZ EM ESTRUTURA DE MADEIRA

=	ÁREA DE RETELHAMENTO
---	----------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
LOCAL: SERRA DO VICENTE - CAPISTRANO/CE

= 218,85

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

= AREA RETELHAMENTO = 212,85

H. Nogueira
Pedro Campêlo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA: 48584/ CE
RNP: 0810414704


[Handwritten mark]



COMPOSIÇÃO DE BDI

[Handwritten mark]



Estado do Ceará			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO			
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Administração central	
	A.1	Administração central (AC)	3,00%
	A.2	Seguro (S)	0,40%
	A.3	Riscos (R.)	0,97%
	A.4	Garantia (G)	0,40%
Total do grupo A			4,77%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro (L)	6,16%
Total do grupo B			6,16%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	2,00%
	C.4	CPRB	4,50%
Total do grupo C			10,15%
Grupo	D	Despesas Financeiras (DF)	
		Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Total do grupo D			0,590%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{((1+AC + S + R + G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1$			24,52%
 PEDRO CAMPELO NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48584/CE 0610414704			



ART

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170154880

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061041470-4
 Empresa contratada: CN3 ENGENHARIA LTDA Registro: 000042023-9

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16
PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA AGUIAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAPISTRANO UF: CE CEP: 62748000
 País: Brasil
 Telefone: 8533261327 Email:
 Contrato: 2017.01.06.0001 Celebrado em: 06/01/2017
 Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16
SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES Nº: 0000
 Complemento: Bairro: CENTRO E ZONA RURAL
 Cidade: CAPISTRANO UF: CE CEP: 62748000
 Telefone: 8533261327 Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de início: 01/03/2017 Previsão de término: 30/04/2017
 Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	8,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local data
 PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CPF: 027.791.322-37
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CNPJ: 07.063.589/0001-16

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 02/02/2017 Nosso Número: 8211770003

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.03-01 TP

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

(Município) - (UF), __ de ____ de ____.

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços dispostos na Tomada de Preços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)

Valor Global de: R\$ ____ (_____).

Prazo de Execução: ____ (____) dias.

Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Dados Bancários:

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Proponente

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.03-01 TP

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

SECRETARIA DE _____

Endereço: _____

C.N.P.J. n.º _____

REPRESENTANTE:

Ilmo.(a) Sr.(a) _____

Endereço: _____

C.P.F. n.º _____

R.G n.º _____

CONTRATADA:

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J. n.º _____

CREA n.º _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

R.G. n.º _____

C.P.F. n.º _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Nome: _____

CREA n.º _____

PREÂMBULO:

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, foi lavrado o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

CLÁUSULA 1ª - CONVENÇÃO

1.1. Ficam convencionadas as designações de **PREFEITURA** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/SECRETARIA DE _____, de **CONTRATADA** para a empresa _____, **FISCALIZAÇÃO** para o representante da Secretaria de _____, designada para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, DE**

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

2.2. A CONTRATADA se obriga executar, no regime de Execução Indireta, na modalidade de Empreitada pôr menor Preço Global.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A PREFEITURA se obriga a pagar à CONTRATADA para realizar o objeto do presente Contrato o Valor Global de R\$ _____ (_____), em conformidade com o processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.03-01 TP**

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto deste Contrato será feito em Reais, após a emissão da(s) respectiva(s) fatura(s) e, após atestado a execução da etapa pela fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo 1º

Nenhum pagamento irá isentar a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicar na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo 2º

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

Parágrafo 3º

Poderá a PREFEITURA sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) Quando a empresa empreiteira deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Obrigações em geral da CONTRATADA, para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a PREFEITURA;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do ajuste.

CLÁUSULA 5ª - EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo..

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTE

6.1. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicada o índice utilizado para a construção civil previsto pela **Fundação Getúlio Vargas - FGV**.

CLÁUSULA 7ª - DESPESAS CONTRATUAIS

7.1. Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º: **04 01 12 368 0014 1.008 - Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Ensino Fundamental**; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**; com recursos provenientes do **Governo Federal/FUNDEB/SALÁRIO EDUCAÇÃO e Erário Municipal**, consignado no Orçamento Municipal de 2017.

CLÁUSULA 9ª - PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os prazos e condições de recebimento serão os seguintes:

- a) Para execução, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
- b) Para recebimento definitivo, até **10 (dez) dias** a contar da vistoria efetuada pela Comissão de Recebimento.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O **CONTRATADO** obriga-se:

- a) A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder perante a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de CAPISTRANO;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- m) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- n) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- q) Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como aos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A empresa contratada pela PREFEITURA para execução da obra, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.
 - b.2) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - b.3) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A PREFEITURA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido pôr culpa da empresa CONTRATADA.

11.3. O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a PREFEITURA, a seu crédito, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa CONTRATADA com a suspensão do direito de licitar e contratar.

11.4. Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa CONTRATADA, instalação de insolvência civil, darão à PREFEITURA, ensejo à rescisão contratual e o confisco na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

11.5. As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa CONTRATADA, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

11.6. Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 12ª - CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente Contrato será rescindido:

- I - Ordinariamente por sua completa execução;
- II - Excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- III - Por qualquer uma das formas descritas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO, não terá direito de espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da administração.

CLÁUSULA 13ª - VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura até, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, havendo interesse da administração, disposto no art. 57 e incisos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 14ª - DIREITOS DA PREFEITURA

14.1. A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos da PREFEITURA, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DIREÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

15.1. A direção geral e responsabilidade técnica da Obra caberá ao Engenheiro responsável técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA 16ª - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas a execução dos serviços (conforme medição) pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

- 16.2- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 16.3- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 16.4 - As medições serão realizadas a partir da data da ordem de serviço e deverão estar de acordo com o cronograma físico - financeiro constante da proposta da licitante.
- 16.5 - Os pagamentos deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da entrega das faturas e ou notas fiscais, no setor competente da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.
- 16.6 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega das obras e ou serviços de engenharia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.7 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.8 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra, por profissional previamente apresentado pela PREFEITURA, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 17ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O Contrato poder ser alterado nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela PREFEITURA;
- Quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite previsto pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 18ª - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Contrato tem como fundamento o Processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.03-01 TP**, devidamente homologado pelo(a) _____, Sr(a). _____ e a proposta da CONTRATADA e, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19ª - DOMICÍLIO E FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAPISTRANO, para dirimir quaisquer dúvidas de execução deste Contrato ou de sua interpretação, desde que não ensejem solução administrativa.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

CAPISTRANO - Ce, ____ de ____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F. N.º _____

2. _____

C.P.F. N.º _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.03-01 TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.03-01 TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.03-01 TP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços n.º **2017.03.03-01 TP** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VIII (*)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

_____, ____ de ____ de 20____

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.